

ARTIGO

GUARDIÕES DA INFÂNCIA: PROGRAMA POLICIAL DE PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES VIRTUAIS

SÉRGIO VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES

Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Pós-Graduado em Segurança Pública e Atividade Policial pela Faculdade Padre Arnaldo Janssen. Graduado em Administração pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Atualmente é Escrivão de Polícia Federal. Coautor e promotor do Programa Guardiões da Infância.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Uberaba

E-mail: sergio.svar@pf.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4216-0304>

DANIELA DE CASTRO MELO

Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR (2011), bacharel (2004) e mestrado em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2008). MBA em Investimentos e Asset Allocation (2023). MBA em Value Investing (2025). MBA em Transformação de Negócios com IA Generativa (em andamento). Professora Associada do departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Uberaba

E-mail: daniela.melo@uftm.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8673-6419>

Contribuições dos autores: Ambos os autores atuaram de forma conjunta na concepção e delineamento da pesquisa. O primeiro autor, Sérgio, realizou a redação do manuscrito e a análise e interpretação dos dados. A segunda autora, Danielle, realizou a revisão crítica do estudo.

RESUMO

O objetivo deste estudo é apresentar um programa policial de prevenção às situações de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes que ocorrem em ambientes virtuais. A partir de uma revisão da literatura e da análise de casos práticos, foi construído o programa “Guardiões da Infância”, o qual se destina a alunos de 11 a 17 anos, matriculados em instituições de ensino público ou particular, bem como a seus pais e professores. São propostos módulos formativos relacionados a bem-estar e saúde mental nas redes; noções de cibersegurança; empatia e respeito em ambientes digitais; desinformação; e relacionamento seguros *on-line*, nos quais são tratados temas relacionados a *grooming*, sextorsão e compartilhamento não autorizado de conteúdos íntimos. Espera-se que, com a participação no programa, o participante torne-se responsável por promover um ambiente *on-line* mais seguro, ético e positivo.

Palavras-Chave: Exploração e abuso sexual. Crianças e adolescentes. Ambientes virtuais. Cibersegurança. Programa “Guardiões da Infância”.

GUARDIANS OF CHILDHOOD: A LAW ENFORCEMENT PROGRAM TO PREVENT THE SEXUAL EXPLOITATION AND ABUSE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN VIRTUAL ENVIRONMENTS

ABSTRACT

The objective of this study is to present a police program to prevent situations of sexual exploitation and abuse against children and adolescents that occur in virtual environments. Based on a review of the literature and the analysis of practical cases, the “Guardians of Childhood” program was created, which is aimed at students aged 11 to 17, enrolled in public or private educational institutions, as well as their parents and teachers. The proposed training modules are related to well-being and mental health on the networks; notions of cybersecurity; empathy and respect in digital environments; misinformation; and safe online relationships, which address topics related to grooming, sextortion, and unauthorized sharing of intimate content. It is expected that, by participating in the program, the participant will become responsible for promoting a safer, more ethical and positive online environment.

Keywords: Sexual exploitation and abuse. Children and adolescents. Online environments. Cybersecurity. Guardians of Childhood program.

Data de recebimento: 20/11/2024 **Data de aprovação:** 06/01/2026

DOI:10.31060/rbsp.2027.v21.n1.2310

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que mais 150 milhões de crianças e adolescentes com menos de 18 anos são vítimas de violência sexual todos os anos (Veenema; Thornton; Corley, 2015). Cerca de 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 10 meninos já experimentaram violência sexual (Reza *et al.*, 2009). Por sua vez, no Brasil, a 19ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025) revelou que, em 2024, o Brasil registrou o maior número de estupros da história (87.545 casos registrados), sendo que, a cada 10 vítimas, 8 têm menos de 18 anos. Dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania corroboram os fatos, pois, só nos primeiros meses de 2023, mais de 9 mil casos de exploração e abuso sexual infantil foram oficialmente registrados no Brasil. O Disque 100, canal para o recebimento de denúncias, recebeu cerca de 17,5 mil notificações de violações, incluindo exploração e abuso sexual infantil (Brasil, 2023a).

Com base nos dados do relatório “TIC Kids Online Brasil 2023”, 95% da população de 9 a 17 anos é usuária de *internet* no país, o que representa 25 milhões de pessoas (NIC.br, 2023). Nesse sentido, à medida que a utilização da tecnologia *on-line* por crianças e adolescentes brasileiros aumenta, torna-se essencial reconhecer, prevenir e lidar com os riscos e possíveis danos que esses indivíduos podem enfrentar nesse ambiente, uma vez que tais espaços podem ser utilizados para perpetrar violências contra esse público ou expô-los a conteúdos potencialmente prejudiciais (Davis *et al.*, 2023).

A exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes que acontecem de forma *on-line* (OCSEA, abreviação do termo em inglês “*Online Child Sexual Exploitation and Abuse*”) são descritas como situações que envolvem o uso de tecnologias digitais em algum momento ao longo da violência. A OCSEA pode manifestar-se exclusivamente no ambiente *on-line* ou por meio de uma combinação de interações virtuais e físicas. Logo, pode

abranjer várias ações, como a produção, posse ou o compartilhamento de material de abuso, transmissão ao vivo desse tipo de ato, bem como o aliciamento *on-line* (*grooming*) para fins sexuais (Davis *et al.*, 2023).

Uma pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da *Internet* no Brasil, em 2022, mostrou que 14% dos adolescentes (com idades entre 11 e 17 anos) que usam a *internet* relataram ter visto imagens ou vídeos de conteúdo sexual *on-line* nos 12 meses anteriores à pesquisa, enquanto que 8% afirmaram ter sentido desconforto após o contato com esse tipo de conteúdo. Além dessa exposição, 24% dos meninos e 12% das meninas relataram ter recebido mensagens de teor sexual pela *internet*, de modo que 15% disseram que se sentiram incomodados com isso (Cetic.br, 2023b).

Por sua vez, a disseminação da educação sexual envolveu a implementação de diversos programas preventivos, como a conscientização pela mídia, campanhas “porta a porta”, realização de oficinas, conferências sobre o tema, programas comunitários e iniciativas escolares. Essas ações visam desenvolver e aprimorar as habilidades, o conhecimento e a capacidade das pessoas para identificar e evitar situações de risco. Além disso, buscam ajudar e fortalecer a autonomia de vítimas e testemunhas (Ogunjimi *et al.*, 2017).

No contexto escolar, diversos órgãos de segurança pública desenvolvem e aplicam programas de prevenção para reduzir ou retardar o consumo de álcool e outras drogas, tendo por objetivo criar novos meios de proteção e reduzir os fatores de risco dos alunos em idade escolar (Foxcroft; Tsertsvadze, 2011; Lenoue; Riggs, 2016; Pereira; Sanchez, 2020). No entanto, no que se refere a iniciativas relacionadas à prevenção da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes, são escassas as ações.

No Brasil, à Polícia Federal cabe investigar, combater e prevenir determinados crimes listados na Constituição, bem como desempenhar de forma exclusiva a função de polícia judiciária federal (Brasil, 1988). De acordo com a Lei nº 10.446/2002, o órgão também pode atuar nos casos em que, atendidos certos requisitos, as infrações penais praticadas representem violação a direitos humanos que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte (Brasil, 2002).

Nesse sentido, os delitos referentes à exploração e ao abuso sexual infantojuvenil na *internet* são aqueles que estão descritos nos artigos 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990). Assim, quando há conduta que se adequa a algum dos artigos supra, é necessário identificar qual órgão policial é competente para apuração dos fatos. Em situações específicas em que se verifica que o material criminoso foi acessado por indivíduos fora do país, a competência para processar e julgar o caso recai sobre a Justiça Federal. Nesse contexto, devido à sua atribuição exclusiva como polícia judiciária da União, cabe à Polícia Federal a responsabilidade pela investigação desse tipo de crime (Brasil, 2015).

À vista disso, visando aperfeiçoar as investigações em torno da temática, foi criada, em 2023, por meio da Portaria MJSP nº 288, a Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual Infantojuvenil (CCASI), a qual está estruturada dentro da Coordenação-Geral de Combate a Fraudes Cibernéticas (CGCiber), que, por sua vez, se vincula à Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos (DCiber) (Brasil, 2023b).

No entanto, se por um lado, dentro da Polícia Federal há, além dessa estrutura, diversas estratégias e ações relacionadas à repressão desses crimes, por outro, tem-se o questionamento: como desenvolver e promover um programa de prevenção às situações de exploração e abuso sexual contra crianças e ado-

lescentes que ocorrem em ambiente virtual? Sendo assim, este trabalho tem por objetivo apresentar um programa policial de prevenção às situações de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes que ocorrem em ambientes virtuais.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa originou-se a partir de uma verificação na literatura sobre o que se sabe sobre as causas e consequências de práticas relacionadas ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, bem como identificando como os criminosos agem e quais são os programas de prevenção mais eficazes. A princípio, fez-se revisão integrativa da literatura com o propósito de sintetizar o conhecimento disponível e aplicar de forma mais eficaz os resultados significativos dos estudos (Souza; Silva; Carvalho, 2010). Assim, para a revisão apresentada neste estudo, foram considerados os parâmetros apresentados no Quadro 1.

QUADRO 1

Parâmetros de pesquisa utilizados para a construção da revisão integrativa

Termos de busca (Os termos foram pesquisados em línguas portuguesa, inglesa e espanhola)	abuso sexual infantojuvenil; abuso sexual infantojuvenil na <i>internet</i> ; <i>grooming</i> ; prevenção ao abuso sexual infantil; prevenção ao abuso sexual na adolescência; programas de prevenção ao abuso sexual; programas de prevenção ao abuso sexual na internet; programas educativos de prevenção ao abuso sexual; programas policiais de prevenção ao abuso sexual.
Bases de dados	SciELO, BVS, PePsic, PubMed, Capes, LILACS, EBSCO, JSTOR e BCE-UnB.
Crítérios de inclusão	Estudos publicados a partir de 2015; Pesquisas publicadas em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Trabalhos que, em algum momento, abordaram estratégias, métodos ou discussões acerca da prevenção ao abuso sexual infantojuvenil; Não houve restrição por país, desde que atendido o critério “linguagem de publicação”; Não houve restrição por área de estudo.
Crítérios de exclusão	Pesquisas focadas em outras formas de violência sem ser a sexual ou que fogem ao tema proposto.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Realizado o processo, foram identificados 24 estudos que atenderam aos critérios de seleção. Por sua vez, em razão do contexto prático no qual se desenvolve a metodologia almejada, isto é, a promoção *in loco* de um programa de prevenção, foram priorizadas iniciativas semelhantes. Nesse sentido, com base no referencial teórico, foram elencados 04 (quatro) casos práticos que são afins aos objetivos deste estudo, conforme se vê no Quadro 2.

QUADRO 2

Programas de prevenção à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes em ambiente *on-line*

Programa	Instituição promotora	País	Objetivos do programa
Segurança e Cidadania Digital em Sala de Aula	Safernet Brasil, em parceria com o Governo do Reino Unido	Brasil	Apoiar escolas, educadores e estudantes na adoção de um currículo que os prepare para o uso seguro, responsável, ético e positivo das tecnologias, desenvolvendo competências relacionadas a: bem-estar, privacidade, respeito, convivência, diversidade e segurança em ambientes <i>on-line</i> .
Educando para boas escolhas <i>on-line</i>	Safernet Brasil, em parceria com o Google.org	Brasil	Facilitar e ampliar a incorporação das boas escolhas <i>on-line</i> nas salas de aula e nos projetos políticos pedagógicos, bem como consolidar uma formação para capacitar educadores, coordenadores pedagógicos e gestores de tecnologias educacionais no uso seguro, responsável e consciente da <i>internet</i> .
<i>Swipe Safe</i>	ChildFund	Vietnã	Proporcionar ensinamentos sobre os riscos do universo <i>on-line</i> , como <i>cyberscams</i> , <i>bullying</i> e abuso sexual, além de oferecer orientação sobre métodos para manter a segurança. Busca-se, ainda, incentivar pais, escolas e setor privado a exercerem um papel ativo na segurança <i>on-line</i> de crianças e adolescentes.
<i>I click sensibly</i>	Governo Polonês	Polônia	Promover aulas para crianças e adolescentes sobre como navegar <i>on-line</i> de forma responsável, usar os dispositivos de telecomunicação com segurança, lidar com <i>cyberbullying</i> , discursos de ódio, agressão <i>on-line</i> e proteger dados pessoais.

Fonte: Adaptado pelo autor (2025), a partir de ChildFund (2017); Safernet (2020, 2023); UKE (2021).

Em paralelo à Pesquisa Bibliográfica, realizou-se uma Pesquisa Ação (Tripp, 2005), na qual o pesquisador deste estudo, que é Policial Federal e que atua diretamente no combate à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, participou de encontros e reuniões junto à CCASI, em Brasília – DF, entre janeiro a maio de 2024, para fins de colaborar na construção do programa de prevenção promovido pelo órgão. Além disso, após sua construção, promoveu-o nos ambientes a que se destina, capacitando o público-alvo.

Entre as competências, metodologias e atividades exploradas nos programas de referência apresentados, as iniciativas realizadas pela Safernet Brasil, isto é, os programas “Segurança e Cidadania Digital em sala de aula” e “Educando para boas escolhas *on-line*”, foram selecionadas e adaptadas, visto que já estão aquedadas ao contexto brasileiro e estão de acordo com as competências e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2018).

Como consequência, a Polícia Federal e a Safernet firmaram um Memorando de Entendimento, formalizando a cooperação entre as entidades no escopo do programa “Guardiões da Infância”, o qual objetiva a realização de atividades pedagógicas destinadas à prevenção de crimes cibernéticos relacionados, principalmente, ao abuso sexual infantojuvenil. Cabe destacar que as ações foram fundamentadas nas pesquisas de Livingstone, Mascheroni e Staksrud (2015) e no Programa de Aceso Digital do Reino Unido (UK-FCDO, 2022).

Posteriormente à estruturação do programa, foi realizado um evento presencial, em maio de 2024, na sede da Polícia Federal, em Brasília, promovido pela CCASI, no qual foram capacitados policiais federais que atuam nas Delegacias de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCCs). Ao final, os agentes tornam-se aptos a promoverem o programa “Guardiões da Infância” para crianças e adolescentes entre 11 a 17 anos, matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental II ou que iniciaram o Ensino Médio, bem como para seus pais e professores e também para agentes que atuam na rede de proteção. Desde então, até o final de 2025, de acordo com a Polícia Federal, por meio da CCASI, foram realizadas mais de 700 formações, as quais atingiram um público de mais de 45 mil pessoas (crianças, adolescentes, familiares, professores, agentes da rede de proteção, dentre outros).

CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO

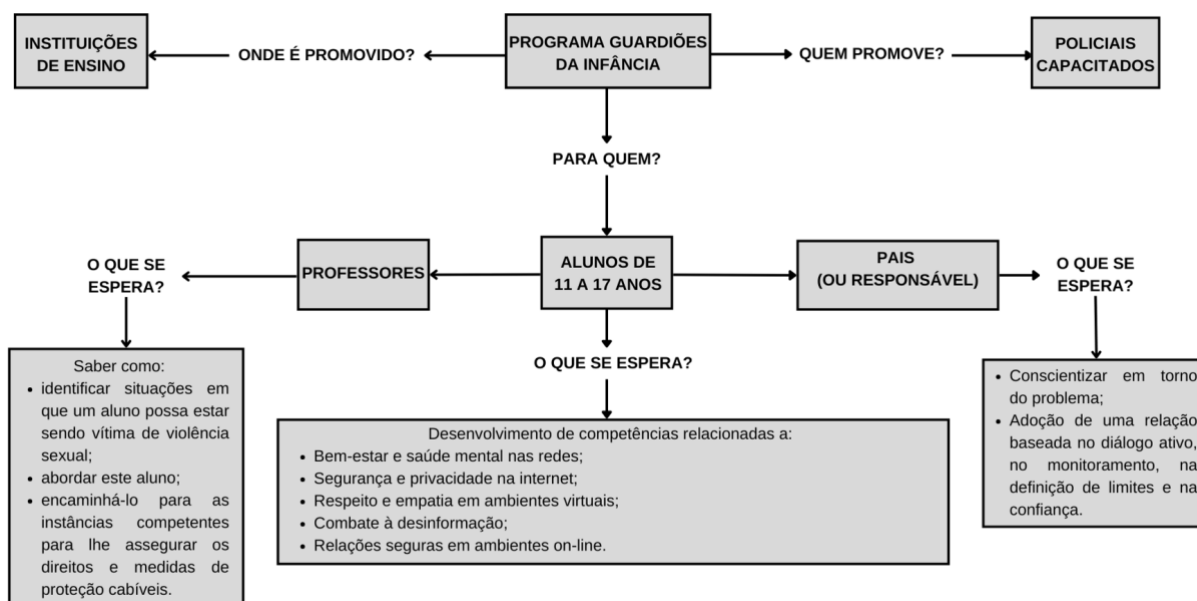
Inicialmente, em relação ao conteúdo programático, o programa Guardiões da Infância possui um módulo para crianças e adolescentes, dividido em 05 (cinco) partes. A primeira delas trata da relação entre redes sociais e ambientes digitais com bem-estar e saúde mental; a segunda aborda conceitos e práticas em torno da segurança e privacidade na *internet*; na sequência, discute-se sobre empatia nas redes, relacionando-a a problemas como *bullying* e *cyberbullying*; a quarta parte versa sobre desinformação, tratando de aspectos relacionados a “*fake news*”; por fim, a última parte diz respeito a relações seguras *on-line*, momento no qual são abordados temas relacionados ao objeto central deste estudo, como *grooming* (aliciamento para fins sexuais), sextorsão (ameaça de se divulgar conteúdos íntimos para forçar alguém a fazer algo) e compartilhamento desautorizado de vídeos e imagens íntimas.

Todo o material pedagógico é transmitido por meio de recursos audiovisuais (*slides*, figuras e vídeos), de modo que o padrão estético-visual busca se adequar às características da faixa etária do público-alvo. Há, ainda, a distribuição de cartilhas informativas e de um caderno de atividades didáticas relacionadas aos temas trabalhados.

Por sua vez, há 01 (um) módulo para a família (pais ou responsável legal) e outro para professores. No que se refere aos pais ou responsável legal, busca-se conscientizá-los em torno do problema investigado, bem como exortá-los a adotar uma postura ativa diante dos filhos, na qual o diálogo, o monitoramento, a definição de limites e uma relação de confiança são estimuladas. Já os professores são motivados a realizarem atitudes que se edificam a partir de três pilares: identificar; acolher; não se omitir. Sendo assim, consonante com as diretrizes próprias de cada instituição escolar, é proposto um modelo-padrão que pode ser seguido. A Figura 1 exemplifica os atores envolvidos e os objetivos do programa.

FIGURA 1

Atores envolvidos e objetivos do programa Guardiões da Infância



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

No que se refere à carga horária, para os módulos destinados a crianças e adolescentes é proposto um total de 06 horas (distribuídas ao longo das cinco partes), ao passo que são estimadas 2 horas para o módulo de pais, bem como para o de professores, totalizando, assim, 10 horas de duração das atividades. Inicialmente, promove-se o módulo destinado aos professores e, na sequência, o de pais (ou responsável legal). Posteriormente, ministra-se aquele dedicado aos alunos da instituição escolar. Ao final, dados relativos às percepções do público-alvo são coletados, para fins de fomentar a melhoria contínua da prática.

MÓDULO PROFESSORES

O objetivo geral do módulo destinado aos agentes educacionais concentra-se em capacitá-los acerca da temática da violência sexual infantojuvenil, perfis e sinais identificadores do abuso, orientando, ainda, como deve ser a atuação no âmbito escolar e quais são procedimentos a serem adotados no caso de suspeita de que um aluno foi ou esteja sendo vítima de abuso sexual (abrangendo, nesse contexto, tópicos de segurança *on-line* e *off-line*).

Inicialmente, busca-se conscientizá-los acerca da dimensão do problema. Para tanto, são apresentados dados, estatísticas e figuras que ilustram o cenário digital no qual se encontra a sociedade atualmente (NIC.br, 2023; FBSP, 2025). O motivo pelo qual os criminosos “migraram” para a *internet* também é motivo de questionamento, para, a partir disso, explanar-se acerca da popularização e do acesso à *internet* por crianças e adolescentes, o que, muitas vezes, é feito de forma desviada (Ponte *et al.*, 2017).

Outrossim, fala-se sobre o excesso de exposição nas redes, inclusive por adultos. Demonstra-se que essa exposição vai desde a publicação de dados pessoais (endereço, telefone, nome de familiares, etc.) a locais que o indivíduo frequenta, gostos, onde estuda, profissão dos familiares, viagens, etc. (Davis *et al.*, 2023). Lado outro, por meio do uso de técnicas ou mecanismos para navegar de forma “anônima” – acesso à *deep web*¹ ou uso de uma Rede Privada Virtual (VPN) –, alguns usuários tentam ocultar sua real identidade, como forma de facilitar o cometimento de atos ilícitos, a exemplo da criação de perfis falsos para a prática de *grooming*, sem que sejam identificados, o que leva à sensação de impunidade (ECPAT, 2017).

É necessário, por sua vez, que os educadores tenham noções acerca das diferenças entre crimes sexuais cibernéticos e não cibernéticos que são praticados contra crianças e adolescentes. Nesta esteira, são apresentados os artigos do ECA (240 a 241-E) (Brasil, 1990) e do Código Penal (213 e 271-A) (Brasil, 1940). À vista disso, explana-se que, diante do cometimento de tais crimes, a Polícia Federal, considerando sua competência e enquanto Polícia Judiciária da União, tem direcionado seus esforços a identificar e resgatar vítimas, bem como a prender abusadores e consumidores que alimentam essa rede de criminalidade. No entanto, com o advento do programa Guardiões da Infância, o foco também passou a abarcar a prevenção.

Ao se falar, portanto, em prevenção, é necessário considerar as principais instituições que integram a vida de crianças e adolescentes, isto é, a família e a escola. Por isso, ressalta-se a colaboração imprescindível entre ambas (Safernet, 2023). Entretanto, em que pese os papéis que desempenham na proteção, são apresentadas estatísticas que demonstram que a grande maioria de ocorrências relacionadas à prática de

¹ *Deep Web* é a parte da *internet* que não é indexada por mecanismos de busca, como o Google ou o Bing, contendo conteúdos protegidos por senhas, bancos de dados, *intranets* e informações dinâmicas que exigem *login*, como extratos bancários, e é diferente da *Dark Web*, que é uma parcela da *Deep Web* acessada por meio de *softwares* específicos, focada em anonimato e, muitas vezes, atividades ilícitas.

abuso sexual infantojuvenil acontece na residência da vítima, ao passo que episódios de *bullying* e *cyberbullying* tem a escola como principal ambiente de incidência (Kopecký; Szotkowski, 2017).

Diante desse cenário, questiona-se: quem é o abusador? É possível estabelecer um perfil? Considerando as indagações, são apresentadas algumas características e traços de personalidade que geralmente estão presentes em indivíduos que cometem tais crimes (Santisteban *et al.*, 2018; Gámez-Guadix *et al.*, 2018). Almejando-se associar a teoria à prática, também são expostos, com as cautelas devidas, alguns exemplos reais de casos investigados pela Polícia Federal.

Se por um lado é importante ter ciência de como é o *modus operandi* de quem comete o crime, por outro é ainda mais significativo conhecer quem são as principais vítimas, quais são os aspectos que lhes tornam mais vulneráveis à vitimização e, aliado a isso, como identificar se uma criança ou adolescente foi ou está padecendo de um abuso (Meyerson *et al.*, 2002; Oates, 2004; Ystgaard *et al.*, 2004). Em relação a isso, percebe-se que, na maioria das vezes, as vítimas sofrem em silêncio por anos até que haja uma revelação, se é que ela irá ocorrer. Ainda assim, tratar sobre revelação espontânea requer a consideração de diversas barreiras sociais e psicológicas (Katz, 2013).

Assim, o educador, em razão do contexto existente na sala de aula, deve estar atento a sinais identificadores (físicos e sociais) e certos comportamentos que os alunos possam apresentar (Brown; Lamb, 2009; Cunningham, 2009; Herman, 2009). Isso porque o art. 70-B do ECA determina que as entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra crianças e adolescentes. Outrossim, além da identificação e denúncia, a escola deve adotar procedimentos especializados em casos de revelação espontânea da violência (Brasil, 2017).

Nesse sentido, demonstra-se a necessidade de que cada instituição de ensino possua um protocolo de prevenção de riscos que seja claro, objetivo e disseminado a todos os colaboradores. Referido instrumento deve ser edificado a partir de ações centradas nos alunos, com procedimentos dinâmicos e ágeis, com o registro de fatos ocorrendo de forma padronizada e centralizada, além de auditorias de ambientes internos e um processo de contratação mais seguro (Dantas, 2023). Apresenta-se, portanto, um protocolo que destaca três premissas básicas que os professores devem adotar: IDENTIFICAÇÃO; ACOLHIMENTO; e NÃO OMISSÃO.

No que se refere à identificação, recomenda-se que os professores observem sempre seus alunos e busquem estabelecer vínculos, principalmente com aqueles “mais problemáticos” ou considerados tímidos. Deve-se manter registros sobre o desempenho/histórico escolar do aluno, para fins de se tornar mais perceptível qualquer alteração significativa. O acolhimento, por sua vez, possui relação direta com a revelação dos fatos. Almeja-se que a revelação aconteça de forma espontânea, isto é, que a vítima comunique o fato sem ser instigada, induzida ou constrangida a dizê-lo. Além disso, o profissional de ensino deve ainda considerar que o objetivo do relato não é obter provas, mas sim acolher e obter as informações básicas para buscar os meios necessários à interrupção da violência e encaminhamento da vítima aos órgãos de proteção (São Paulo, 2018).

Nesse sentido, frisa-se que a coleta de provas para a investigação criminal é realizada por meio de outro procedimento denominado depoimento especial, o qual, diferentemente do registro do fato pela unidade de ensino, é feito pelas autoridades policiais ou judiciárias, mediante protocolos específicos (Brasil, 2017).

A partir dessas considerações, os professores são orientados a como agir diante de casos concretos. Logo, enumera-se uma sequência de ações assertivas, na tentativa de se estabelecer um “procedimento operacional padrão (POP)” (São Paulo, 2018). Aliado a isso, são apresentadas dúvidas e questionamentos comuns, com a respectiva conduta a ser adotada a depender da situação. Ao final, ressalta-se a importância de uma atuação conjunta com os órgãos de proteção, a exemplo do Conselho Tutelar, bem como são apresentados canais para a obtenção de informações e denúncia de crimes.

MÓDULO FAMÍLIA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)

O objetivo do módulo destinado aos familiares (pais ou responsável legal) consiste em compartilhar conhecimentos relacionados à temática da violência sexual infantojuvenil que ocorre principalmente em ambientes *on-line*, formas de prevenção e intervenção, abrangendo tópicos de cibersegurança e buscando-se a adoção de uma postura ativa, na qual o diálogo, o monitoramento, a definição de limites e uma relação de confiança são estimuladas.

À vista disso, na parte introdutória, busca-se, de modo semelhante ao módulo de professores, que os pais: estejam cientes da gravidade do problema; tenham noção acerca dos principais crimes sexuais cibernéticos e não cibernéticos praticados contra crianças e adolescentes; saibam identificar características predominantes em indivíduos que cometem tais delitos; conheçam o que a Polícia Federal tem feito a respeito dessa problemática; e possam reconhecer sinais físicos e sociais que possam indicar que uma vítima está sofrendo ou sofreu um abuso. Após essas considerações, iniciam-se os estímulos à postura ativa.

Para isso, são apresentadas situações cujo objetivo é mostrar que diversos riscos que crianças e adolescentes encontram na *internet* são criados pela própria família, a qual, geralmente por ingenuidade, desconhecimento dos perigos e omissão, as expõe excessivamente. Nessa lógica, alguns exemplos reais são expostos, como a rede comercial de exploração sexual que existe em virtude de fotos e vídeos compartilhados em grupos ou redes sociais, exibindo crianças sem roupa ou seminuas, em contextos “inocentes”, como no banho ou na praia, bem como casos de sequestros que ocorrem a partir da obtenção de informações pessoais veiculadas em perfis de acesso público, nos quais são compartilhados hábitos cotidianos e localização geográfica instantânea (Stone, 2019).

No mesmo sentido, adentra-se à temática do *grooming*, com vistas a demonstrar como os criminosos agem, os ambientes onde ocorrem as abordagens e as principais táticas de sedução e manipulação utilizadas (Santisteban *et al.*, 2018). Destarte, ressalta-se a necessidade de orientação parental, para fins de se estabelecer um vínculo de confiança e dialógico com a criança ou adolescente. É importante destacar que a conscientização sobre os riscos existentes na *internet* não tem por objetivo a adoção de uma postura proibitiva por parte dos pais, isto é, que venham a impedir o acesso dos filhos ao ambiente digital. Pelo contrário, as ações estimuladas concentram-se no diálogo, no estabelecimento de limites e no monitoramento.

Assim, são listadas diversas condutas em que se espera uma atuação proativa dos pais na construção de uma relação positiva com os filhos. Nesse contexto, abordam-se tópicos relacionados à privacidade, à restrição de conteúdo por idade, ao *cyberbullying*, à proteção de senhas e equipamentos e, consequentemente, à conscientização sobre riscos e ameaças existentes nos ambientes virtuais.

É imprescindível que o acesso a dispositivos conectados à *internet* seja balizado por regras. As crianças e adolescentes devem ter ciência dos deveres que possuem, bem como do papel que desempenham na relação hierárquica familiar, de modo que o uso de celulares, *videogames* e afins necessita estar condicionado ao cumprimento de determinadas obrigações. Lado outro, os pais devem ter ciência de que suas ações podem influenciar diretamente o comportamento dos filhos.

Avançando-se ao monitoramento, aquilo que a criança ou adolescente faz ou acessa *on-line* deve ser passível de conhecimento e controle por parte dos responsáveis (Pereira, 2021). Nesse sentido, existem aplicativos e configurações capazes de filtrar o conteúdo exibido, restringir quem pode acessá-lo, bem como bloquear aqueles considerados inadequados. Algumas ferramentas de controle parental, como o *Family Link*, da Google, são apresentadas.

Sabendo-se da importância de livros infantis para a educação e prevenção ao abuso sexual infantojuvenil, são recomendadas algumas obras de referência, visto que a abordagem com crianças difere daquela destinada a adolescentes, necessitando, para tanto, de um material apropriado (Soma; Williams, 2014).

A parte final do módulo destina-se à orientação sobre o que fazer diante da ocorrência de um crime. Nessa situação, demonstra-se que a omissão é a pior das ações, razão pela qual deve se primar por uma postura ativa baseada, principalmente, no acolhimento da vítima, na denúncia ao órgão competente e na preservação de provas. Os pais são orientados quanto à competência de certas instituições que podem ser acionadas, como o Ministério Público e a própria Polícia, bem como tomam ciência de canais de contato e denúncia, como o Disque 100, o Comunica PF e o *helpline* da Safernet.

MÓDULO ALUNOS

PARTE 1 – BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL

Esta parte inicial tem por objetivo fazer com que os estudantes se percebam como usuários e criadores de conteúdos em redes sociais e de outros recursos ofertados na *internet*. Para isso, são mobilizadas situações-problema para que os alunos sejam capazes de estabelecer relações entre o uso de redes sociais e saúde emocional. Para que possam avançar no sentido de uma autoanálise comportamental enquanto usuários, são provocados a monitorar o uso, por meio de recursos ofertados em seus dispositivos, nas próprias redes sociais ou na *internet*, comparando seu comportamento com parâmetros oferecidos por médicos e outros especialistas em saúde mental. Além disso, são incentivados a planejar mudanças de hábito para utilizarem as aplicações de forma saudável, percebendo que o uso e os conteúdos que criam podem impactar negativamente a saúde, seja ela física ou mental (Haidt, 2024). Por fim, são apresentados canais de ajuda para questões relacionadas ao bem-estar socioemocional.

Inicialmente, os estudantes são instigados a manifestar as noções que possuem acerca do que significa bem-estar, saúde mental e saúde emocional, e de que forma tais conceitos se relacionam com a *internet*. Almejando uma participação ativa, busca-se verificar quais participantes possuem contas em redes sociais e como se sentem ao consumir os conteúdos que elas oferecem. A partir das interações, são promovidas, por meio de figuras e vídeos, reflexões intrínsecas a esses ambientes.

Na sequência, passa-se à explanação do que, de fato, significa saúde mental e a relação desse conceito com bem-estar. Assim, os estudantes são orientados sobre a importância de evitarem situações que podem desencadear emoções negativas, como o envolvimento em brigas que ocorrem em grupos *on-line*. Além disso, são apresentadas noções sobre autocuidado individual, social e ergonômico (Kenny; Wurtele, 2010).

A partir dos conhecimentos adquiridos, é necessário que os participantes realizem uma autoanálise comportamental. Logo, são questionados acerca do tempo que passam diante de telas ao longo do dia, e quais são as atividades feitas nesse período, ou seja, como o uso de telas se materializa. Além disso, fatores relacionados ao sono também são objeto de investigação, como a tendência a dormir tarde ou acordar durante a noite para fazer uso de dispositivos informáticos (Orben; Przybylski, 2019).

Nessa lógica, ferramentas de bem-estar presentes nas principais redes sociais e sistemas operacionais são exibidas, a fim que os participantes saibam operacionalizá-las. Trata-se de configurações referentes a controle de tela, tempo dispensado em cada aplicativo e restrições de conteúdo acessado. Outrossim, busca-se conscientizá-los, por meio de orientações exaradas por especialistas, acerca de práticas saudáveis e promotoras de bem-estar (Goyal *et al.*, 2014).

Pode-se, a partir desse momento, adentrar em situações mais sensíveis, como o Transtorno de Dependência de Tela (Rosa; Souza, 2021). Nesse interim, o conceito de *Fear of Missing Out* ("FOMO" – medo de ficar de fora, em tradução literal) é apresentado, em razão de estar associado ao surgimento dessa psicopatologia (Elhai; Yang; Montag, 2021).

Sob a ótica do acolhimento, passa-se à apresentação de canais de ajuda destinados ao tratamento dos problemas identificados. Portanto, os estudantes são orientados ao que deve ser feito e a quem recorrer, caso necessitem de auxílio para lidar com questões relacionadas à saúde mental e apoio emocional. Por fim, reforça-se a presença de um círculo social positivo como mecanismo efetivo no combate a situações estressoras e desenvolvimento de resiliência emocional (Williams; Padilha; Brino, 2013).

PARTE 2 – SEGURANÇA E PRIVACIDADE NA INTERNET

A segunda parte do módulo para adolescentes almeja provocá-los a reconhecer os riscos existentes na *internet* relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais e, a partir desse conhecimento, buscar formas de protegerem a si e aos outros. Nessa lógica, são orientados quanto à identificação e eliminação de situações de risco. Ainda neste módulo, os estudantes são incentivados a reconhecer a importância de refletir e planejar cuidadosamente a forma que desejam se expor nas redes, no sentido de preservarem sua reputação presente e futura e, da mesma forma, respeitarem a privacidade de terceiros.

A princípio, os participantes são questionados a respeito de conceitos inerentes à temática, como privacidade, rastros digitais, dados pessoais e sensíveis, a fim de que, a partir de noções introdutórias, os tópicos possam ser examinados de forma mais precisa. Em tal contexto, é imperativo que os alunos tenham ciência de que a *internet* não é uma "terra sem lei", isto é, de que existem normativos que balizam a conduta dos usuários nesse ambiente. Para tanto, são apresentados o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) (Brasil, 2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) (Brasil, 2018) como regulamentos importantes no Brasil, os quais tratam de direitos e responsabilidades no uso da *internet* e na proteção de dados pessoais.

Por meio de exemplos baseados em notícias reais, os adolescentes são conscientizados que, de fato, existem leis que punem várias condutas inapropriadas na *internet*, como *cyberbullying*, compartilhamento de imagens íntimas, discursos preconceituosos, entre outras práticas consideradas criminosas (Brasil, 2024).

Se, por um lado, há uma proteção legal, por outro, a proteção individual é de igual importância (Jones; Mitchell; Walsh, 2014). Sob essa ótica, o tópico de autoproteção nas redes é introduzido a partir da configuração de senhas. Logo, ensina-se aos participantes como, por meio da combinação de números, letras maiúsculas, minúsculas e caracteres especiais, criar senhas consideradas de alta segurança. No entanto, sabendo-se que a senha é, de forma exclusiva, insuficiente para impedir invasões, são apresentados outros recursos complementares de segurança, como a Verificação em Duas Etapas (ou Autenticação de Dois Fatores).

Na sequência, são utilizados vídeos e cartilhas para ilustrar e instruir acerca dos principais ataques que acontecem nas redes (Cert.br, 2023). Nesse contexto, fala-se sobre Engenharia Social, *Phishing*, *Spam*, vírus e outros tipos de *malwares*, bem como sobre as ferramentas necessárias para combatê-los, como *softwares* de proteção (antivírus e *firewall*).

Conforme evidenciado em pesquisas recentes, crianças e adolescentes acessam a *internet*, majoritariamente, por meio de *smartphones* (Cetic.br, 2023). Considerando que tais aparelhos agregam uma série de funcionalidades – câmera, *internet*, armazenamento de arquivos, agenda, GPS, aplicativos bancários, etc. –, os participantes são orientados sobre as principais configurações de segurança que devem ser adotadas nos dispositivos móveis, a fim de minimizar danos em casos de perda, extravio ou acesso não autorizado.

Grande parte dos riscos existentes na *internet* advém da exposição de informações privadas que se tornam públicas (Araújo; Camargo Jr., 2023). Destarte, é mister que os adolescentes compreendam a relação entre privacidade e compartilhamento de dados e informações pessoais nas redes. Por meio de perguntas e respostas, espera-se que compreendam o potencial de alcance que existe nas redes, de modo que, uma vez publicada uma informação, não se tem controle sobre quem poderá acessá-la e compartilhá-la com outras pessoas.

Considerando as inovações tecnológicas, destaca-se o uso de ferramentas de Inteligências Artificial (IA) para manipular ou criar imagens e vídeos falsos. Nesse contexto, observa-se o fenômeno do *Deep Nude* (Ruiz *et al.*, 2023). Logo, os adolescentes são instruídos a como agir (denunciar) se tiverem contato com esse tipo de conteúdo.

Por fim, espera-se que os alunos percebam que toda conduta realizada em ambientes digitais é registrada em servidores e bancos de dados. Assim, a percepção de uma “navegação anônima” é desconstruída na medida em que tomam ciência de que empresas e autoridades podem ter acesso a atividades e conteúdos que o usuário opera na rede (NetClean, 2018). Além disso, algumas considerações são feitas visando à adoção de medidas preventivas, a fim de evitar que pessoas mal-intencionadas tenham acesso a informações privadas, como dados de geolocalização ou conversas íntimas.

PARTE 3 – RESPEITO E EMPATIA NAS REDES

Neste módulo, objetiva-se provocar os estudantes a reconhecerem situações relacionadas à falta de respeito e empatia nas redes sociais e os prejuízos causados do ponto de vista físico e emocional. Nesse processo, são confrontados com suas próprias vivências, na perspectiva de identificarem situações em

que possam atuar como vítimas, testemunhas ou causadores de situações envolvendo *bullying* e *cyberbullying*. Por fim, os alunos são incentivados a conhecer e divulgar canais de ajuda e denúncia de situações envolvendo comportamentos não desejados na *internet*, compreendendo que tais condutas também são passíveis de punições reais.

Inicia-se o módulo com atividades que aludem à empatia, isto é, a habilidade de se colocar no lugar de outra pessoa, entender suas emoções, perspectivas e circunstâncias, e responder de maneira apropriada e compassiva (Sampaio; Camino; Roazzi, 2009). Na sequência, busca-se questionar como a falta de empatia se manifesta nos ambientes *on-line*, a fim de traçar uma relação com a figura do “cancelamento” (Camillo-to; Urashima, 2021).

A partir dessa noção, os tópicos referentes ao *bullying* e *cyberbullying* são introduzidos, buscando diferenciá-los de situações pontuais ou brincadeiras inapropriadas. A explicação é balizada conforme os ditames da Lei nº 14.811/2024, a fim de que os participantes tenham noção concreta de que as condutas em questão estão tipificadas como crimes, sendo possível a aplicação de penalidades (Brasil, 2024). Para isso, são ilustradas notícias reais como forma de exemplo. Também são utilizados vídeos nos quais influenciadores digitais discutem a temática. Ao final, espera-se que os participantes adotem posturas proativas, independentemente do papel que possam vir a desempenhar (vítima, autor ou testemunha).

PARTE 4 – COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Na quarta parte, almeja-se apresentar a noção de desordem informacional. São discutidos dados sobre os hábitos de consumo de mídia pelos jovens brasileiros e os tipos de habilidades digitais para leitura crítica. Além disso, os estudantes são estimulados a experimentar o uso de estratégias e ferramentas de checagem de fatos, bem como a conhecer ferramentas tecnológicas de combate à desinformação e mecanismos de denúncia.

Sabe-se que o uso de tecnologias digitais facilitou a circulação de informações falsas ou manipuladas, bem como de discursos e campanhas de ódio. Nesse contexto, um ambiente informacional poluído pela desinformação compromete a capacidade dos cidadãos de tomarem decisões bem informadas, o que gera prejuízos a toda a sociedade, principalmente em momentos importantes, como em período eleitorais, ou em meio a situações de crise, a exemplo de calamidades (Wardle; Derakhshan, 2017). À vista disso, são apresentadas algumas notícias falsas, a fim de que os adolescentes consigam identificar elementos característicos que lhes são inerentes.

Por meio de reflexões, busca-se questionar quais eram as principais fontes de informação em outros momentos da história, contrapondo-as com aquelas dos dias atuais, para que os participantes possam perceber como a *internet* transformou a dinâmica da criação e do compartilhamento de informações. Por consequência, o conceito de desinformação é apresentado (Wardle; Derakhshan, 2017). Sob essa ótica, alguns tópicos relacionados ao tema são apresentados, como *fake news*, tipos de conteúdo desinformativo, *content farming* e “isca de cliques” (*click bait*).

Por muitas vezes, conteúdos desinformativos são formulados para despertar emoções fortes, a fim de motivar o compartilhamento imediato e sem verificação (Galhardi *et al.*, 2020). Assim, os estudantes são orientados acerca de como agir para não se tornarem vítimas desse tipo de manipulação comportamental. De outro lado, são apresentadas agências de checagem de fatos, como recurso a se recorrer quando

da necessidade de verificar se uma notícia é verdadeira ou não. Por fim, é proposta uma atividade final que tem por objetivo ensinar a como pesquisar de forma inteligente na *internet*.

PARTE 5 – RELAÇÕES SEGURAS EM AMBIENTES ON-LINE

No último módulo destinado aos adolescentes, busca-se provocá-los a reconhecer os riscos e perigos intrínsecos aos relacionamentos virtuais, em especial nas situações que envolvem violências de cunho sexual que ocorrem na *internet*. Nesse processo, os estudantes são convidados a observar seus comportamentos e experiências, na perspectiva de identificarem situações em que possam atuar como vítimas, testemunhas ou como causadores de situações envolvendo violência sexual, sextorsão ou assédio. Por fim, a eles são apresentados canais de ajuda e de denúncia de situações envolvendo a exploração e o abuso sexual infantojuvenil, principalmente aquele que ocorre em ambientes virtuais, reforçando que tais comportamentos são passíveis de punições severas.

Na construção metodológica do módulo destinado aos adolescentes, tratou-se precisamente sobre a exploração e o abuso sexual infantojuvenil que ocorre em ambientes virtuais, ponto central desse trabalho, na parte final. Isso porque, conforme Whittle *et al.* (2013), as abordagens preventivas devem englobar não apenas a prevenção a crimes sexuais, mas também aspectos gerais de saúde, abrangendo questões de desenvolvimento socioemocional, identidade, autoestima, tomada de decisões autônomas e racionais, comunicação assertiva, crescimento pessoal e social, cidadania ativa e digital, além de relacionamentos interpessoais fundamentados no respeito.

Logo, perpassa-se todo um caminho até que seja possível adentrar à temática, considerando, além dessa lógica causal, a sensibilidade e as dinâmicas que lhe dizem respeito. À vista disso, uma vez robustecidos de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas à cibersegurança, aos participantes são apresentados os principais riscos existentes em relacionamentos sociais *on-line*.

Neste módulo, faz-se o uso de diversos recursos visuais, como vídeos, imagens, figuras e diagramas, a fim de tornar a comunicação mais fluida, bem como facilitar o processo de absorção dos conhecimentos transmitidos. Além disso, busca-se promover rodas de conversas, a fim de que os participantes possam partilhar experiências e percepções (Wurtele; Kenny, 2016).

Inicialmente, busca-se explicar como se dá o fenômeno do *grooming* (Broome; Izura; Davies, 2020; Gámez-Guadix *et al.*, 2018; Kopecký; Szotkowski, 2017; Lourenço, 2021; Santisteban *et al.*, 2018; Williams; Padilha; Brino, 2013; Whittle; Hamilton-Giachritsis; Beech, 2014). Após as explicações, almeja-se que os alunos estejam atentos e desconfiem de: pedidos de amizades acompanhados de muitos elogios; indivíduos que solicitam informações pessoais ou imagens íntimas em curto espaço de tempo; promessas de prêmios, dinheiro e oportunidades; e desafios e “brincadeiras” que envolvam atos íntimos. Diante de algum contato inapropriado, espera-se que o adolescente (1) não responda; (2) bloqueie o usuário; (3) reporte à plataforma; e (4) peça ajuda a um adulto ou alguém de sua confiança (Wurtele, 2008).

Na sequência, passa-se a tratar sobre outra forma de violência sexual bastante frequente em ambientes digitais: a sextorsão (extorsão envolvendo o compartilhamento de conteúdos íntimos). Sob essa ótica, os participantes são questionados se o uso das redes sociais e dos aplicativos de mensagens instantâneas contribuiu para a divulgação de vídeos e imagens íntimas, a fim de que, a partir das respostas, sejam pro-

postas reflexões sobre como não se tornar vítima desse tipo de crime e, além disso, como agir diante de casos envolvendo terceiros.

Logo, nas situações envolvendo o “vazamento” de conteúdos íntimos, espera-se que os participantes: (1) registrem o máximo possível de informações sobre as páginas e as mensagens em que as ameaças foram feitas ou o conteúdo foi compartilhado, como URLs, *prints* das telas, *e-mails* e conversas; (2) procurem o órgão policial para registrar o crime; (3) denunciem o conteúdo na plataforma em que foi postado, solicitando sua remoção; (4) busquem o apoio de amigos, familiares ou profissionais específicos, como psicólogos, por exemplo; e (5) principalmente não se culpem, uma vez que a culpa deve ser atribuída a quem compartilhou o conteúdo sem autorização. Corroborando com o exposto, são apresentados canais de ajuda e denúncia de crimes, como o *Helpline*, da Safernet, e o Comunica PF, da Polícia Federal.

Posteriormente, são reforçadas algumas orientações que visam à construção de relações positivas na *internet*. Aliado a isso, enfatiza-se a necessidade de discutir aspectos relacionados à sexualidade em ambientes seguros, seja com os pais, na escola ou com pessoas de confiança, em vez de se promover uma exposição indevida nas redes (Banfield; McGorm; Sargent, 2015; Martin; Silverstone, 2016). Por sua vez, estimula-se a criação de relacionamentos e hábitos saudáveis fora do ambiente digital. Ao final, ressaltam-se os tipos penais intrínsecos ao tema, a fim de que os participantes tenham ciência de que as condutas são passíveis de punições reais.

CONCLUSÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas incluem uma meta específica no item 16.2 que visa eliminar, até 2030, o abuso, a exploração, o tráfico, a tortura e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Para que isso seja possível, programas de prevenção são imprescindíveis.

À vista disso, acredita-se que, com a promoção do programa Guardiões da Infância, os participantes percebam: que são usuários e criadores de conteúdos em redes sociais e de outros recursos ofertados na *internet*, e que o comportamento nesses ambientes, como a falta de respeito e empatia, pode gerar impactos negativos tanto na saúde física como na emocional das pessoas que ali estão inseridas; que existem riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, razão pela qual devem buscar formas de proteger a si e aos outros; que muitas notícias compartilhadas nas redes podem não ser verdadeiras, sendo necessário, portanto, adotar certas ações antes de compartilhar qualquer informação; e que existem diversas formas de violência sexual em ambientes *on-line*, o que demanda uma série de ações preventivas ou reativas, seja enquanto vítima ou testemunha, e que, havendo autoria ou participação, estará configurada a prática de crime(s), o que ensejará a devida responsabilização. Nesse contexto, contarão com o apoio de seus pais e professores, na medida em que esses contribuirão ativamente no desenvolvimento dessas competências.

Espera-se, ainda, que atuem como multiplicadores, isto é, que venham a transmitir conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos a outros alunos que ainda não tiveram a oportunidade de serem submetidos ao programa. Aliado a isso, almeja-se a construção de uma percepção subjetiva relativa à autorresponsabilidade, na medida em que, a partir da formação, o participante torne-se responsável por promover um ambiente *on-line* mais seguro, ético e positivo.

Por fim, percebe-se que iniciativas como a que foi apresentada ao longo deste trabalho não apenas fortalecem a atuação dos órgãos de segurança pública, mas também mobilizam a sociedade para assumir um papel ativo na proteção dos mais vulneráveis. Espera-se que este programa inspire a responsabilidade coletiva e fomenta uma cultura de respeito e proteção à infância e adolescência, garantindo-lhes um futuro livre da violência, no qual possam desenvolver-se plenamente e com dignidade, pois o futuro de nossas crianças e adolescentes depende do compromisso que assumimos hoje para defendê-los e acolhê-los, inclusive no universo digital.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vanessa Carolina Carmo Costa; CAMARGO JR., Waldir Franco de. Análise sobre a responsabilidade civil dos genitores quanto à exposição das crianças na era digital. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 10, p. 3737-3753, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12167>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BANFIELD, Michelle; MCGORM, Kelly; SARGENT, Ginny. Health promotion in schools: a multi-method evaluation of an Australian School Youth Health Nurse Program. **BMC Nursing**, London, v. 14, n. 21, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12912-015-0071-0>. Acesso em: 4 fev. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 10.446, de 8 de maio de 2002. Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 2, 9 maio 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10446.htm#:~:text=L10446&text=LEI%20N%C2%BA%2010.446%2C%20DE%208%20DE%20MAIO%20DE%202002. Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 24 abr. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 10 jul 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 628.624 Minas Gerais**. Acórdão. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília/DF, 29 out. 2015. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10667081>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 59, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. **Portal Gov.Br**, MDH, Notícias, 17 maio 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP Nº 288, de 23 de janeiro de 2023**. Regulamenta a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas do Anexo II ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. Brasília: **Diário Oficial da União**, n. 17, Seção 1, p. 31, 24 jan. 2023b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mjsp-n-288-de-23-de-janeiro-de-2023-459687649>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 15 jan. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14811.htm. Acesso em: 13 jan. 2024.

BROOME, Laura Jayne; IZURA, Cristina; DAVIES, Jason. A psycho-linguistic profile of online grooming conversations: a comparative study of prison and police staff considerations. **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 109, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104647>. Acesso em: 22 out. 2023.

BROWN, Deirdre; LAMB, Michael. Forensic interviews with children. A two-way street: supporting interviewers in adhering to best practice recommendations and enhancing children's capabilities in forensic interviews. In: KUEHNLE, Kathryn; CONNELL, Mary (Eds.). **The evaluation of child sexual abuse allegations**. A comprehensive guide to assessment and testimony. Hoboken, NJ: Wiley, 2009, p. 299-309. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Michael-Lamb-8/publication/239730577_A_two-way_street_Supporting_interviewers_in_adhering_to_best_practice_recommendations_and_enhancing_children's_capabilities_in_forensic_interviews/links/6231f0d2d37dab4f96e8d6bd/A-two-way-street-Supporting-interviewers-in-adhering-to-best-practice-recommendations-and-enhancing-childrens-capabilities-in-forensic-interviews.pdf. Acesso em: 31 ago. 2023.

CAMILLOTO, Bruno; URASHIMA, Pedro. Liberdade de expressão, democracia e cultura do cancelamento. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, Guanambi, v. 7, n. 2, p. 1-25, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.29293/rdfg.v7i02.317>. Acesso em: 21 jun. 2024.

CERT.BR – Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. **Cartilha de Segurança para Internet. Fascículos**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2023. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/fasciculos/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CETIC.BR – Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. TIC Kids Online Brasil 2023: crianças estão se conectando à Internet mais cedo no país. **Portal Cetic.br**, Notícias, Releases, 24 out. 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/noticia/tic-kids-online-brasil-2023-criancas-estao-se-conectando-a-internet-mais-cedo-no-pais/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

CHILDFUND (Australia). **ChildFund's swipe safe**. Portal ChildFund Australia, 2017. Disponível em: <https://www.childfund.org.au/swipe-safe-program/>. Acesso em: 25 ago. 2023.

CUNNINGHAM, Alison. Dificuldades apresentadas por crianças ao prestar depoimento no Fórum Judicial e como ajudá-las. In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti; ARAÚJO, Eliane Aparecida (Orgs.). **Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar**. Curitiba: Juruá, 2009, p. 162-167.

DANTAS, Katia. **Educação Protegida**. 2023. Disponível em: <https://educacaoprotegida.com.br/>. Acesso em: 2 mar. 2024.

DAVIS, Angela; HUSSEIN, Marium; KARDEFELT-WINTHER, Daniel; ALADRO, Camila Perera; QUARTI, Jennifer; TWESIGYE, Rogers. **Projeto Disrupting Harm: gerando evidências nacionais para prevenir e combater a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes online**. In: NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br. **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil: TIC Kids Online Brasil 2022**. 1. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2023, p. 91-96. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/1/20230825142135/tic_kids_online_2022_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

ECPAT – End Child Prostitution And Trafficking. **Emerging global threats related to the online sexual exploitation of children**. Thailand: ECPAT International, 2017. Disponível em: <https://ecpat.org/resource/emerging-global-threats-related-to-online-child-sexual-exploitation-ocse/>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ELHAI, Jon; YANG, Haibo; MONTAG, Christian. Fear of missing out (FOMO): overview, theoretical underpinnings, and literature review on relations with severity of negative affectivity and problematic technology use. **Brazilian Journal Of Psychiatry**, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 203-209, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1516-4446-2020-0870>. Acesso em: 6 jun. 2024.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FOXCROFT, David; TSERTSVADZE, Alexander. Universal school-based prevention programs for alcohol misuse in young people. **Cochrane Database of Systematic Reviews**, n. 5, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1002/14651858.CD009113>. Acesso em: 14 fev. 2024.

GALHARDI, Cláudia Pereira; FREIRE, Neyson Pinheiro; MINAYO, Maria Cecília de Souza; FAGUNDES, Maria Clara Marques. Fato ou Fake? Uma análise da desinformação frente à pandemia da Covid-19 no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 4201-4210, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.28922020>. Acesso em: 14 fev. 2024.

GÁMEZ-GUADIX, Manuel; ALMENDROS, Carmem; CALVETE, Esther; SANTISTEBAN, Patricia de. Persuasion strategies and sexual solicitations and interactions in online sexual grooming of adolescents: modeling direct and indirect pathways. **Journal of Adolescence**, London, v. 63, n. 1, p.11-18, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2017.12.002>. Acesso em: 14 fev. 2024.

GOYAL, Madhav; SINGH, Sonal; SIBINGA, Erica; GOULD, Neda; ROWLAND-SEYMOUR, Anastasia; SHARMA, Ritu; BERGER, Zackary; SLEICHER, Dana; MARON, David; SHIHAB, Hasan; RANASINGHE, Padmini; LINN, Shauna; SAHA, Shonali; BASS, Eric; HAYTHORNTHTWAITE, Jennifer. Meditation programs for psychological stress and well-being. **Jama Internal Medicine**, v. 174, n. 3, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1001/jamainternmed.2013.13018>. Acesso em: 29 nov. 2024.

HAIDT, Jonathan. **A geração ansiosa**: como a infância hiperconectada está causando uma epidemia de transtornos mentais. Tradução de Lígia Azevedo. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

HERMAN, Steve. Forensic child sexual abuse evaluations. Accuracy, ethics, and admissibility. In: KUEHNLE, Kathryn; CONNEL, Mary (Eds.). **The evaluation of child sexual abuse allegations**: a comprehensive guide to assessment and testimony. Hoboken: Wiley, 2009, p. 247-255. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2009-01883-000>. Acesso em: 29 fev. 2024.

JONES, Lisa; MITCHELL, Kimberly; WALSH, Wendy. A systematic review of effective youth prevention education: implications for internet safety education. **Crimes Against Children Research Center**, Durham, 2014. Disponível em: <https://scholars.unh.edu/ccrc/42/>. Acesso em: 4 nov. 2023.

KATZ, Carmit. Internet-related child sexual abuse: what children tell us in their testimonies. **Children and Youth Services Review**, v. 35, n. 9, p. 1536-1542, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2013.06.006>. Acesso em: 9 nov. 2023.

KENNY, Maureen; WURTELE, Sandy. Children's abilities to recognize a "good" person as a potential perpetrator of childhood sexual abuse. **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 34, n. 7, p. 490-495, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2009.11.007>. Acesso em: 2 nov. 2023.

KOPECKÝ, Kamil; SZOTKOWSKI, René. Cyberbullying, cyber aggression and their impact on the victim – The teacher. **Telematics and Informatics**, v. 34, n. 2, p. 506-517, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.tele.2016.08.014>. Acesso em: 6 dez. 2023.

LENOUE, Sean; RIGGS, Paula. Substance abuse prevention. **Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America**, v. 25, n. 2, p. 297-305, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chc.2015.11.007>. Acesso em: 20 out. 2023.

LIVINGSTONE, Sonia; MASCHERONI, Giovanna; STAKSRUD, Elisabeth. Developing a framework for researching children's online risks and opportunities in Europe. **EU Kids Online**, Londres, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/285593314_Developing_a_framework_for_researching_children's_online_risks_and_opportunities_in_Europe. Acesso em: 2 nov. 2023.

LOURENÇO, Marília de Jesus Gorgulho. **Grooming Sexual Online – A perspectiva das vítimas sobre a vivência e o impacto emocional deste fenómeno**. 2021. 82 f. Dissertação (Mestrado Integrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia e Ciências da Saúde, Universidade do Porto, Porto, 2021. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/134914/2/483822.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

MARTIN, Erin; SILVERSTONE, Peter. An evidence-based education program for adults about child sexual abuse ("prevent it!"): that significantly improves attitudes, knowledge, and behavior. **Frontiers in Psychology**, v. 7, 2016. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2016.01177>. Acesso em: 2 nov. 2023.

MEYERSON, Lori; LONG, Patricia; MIRANDA, Robert; MARX, Brian. The influence of childhood sexual abuse, physical abuse, family environment, and gender on the psychological adjustment of adolescents. **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 26, n. 4, p. 387-405, 2002. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0145-2134\(02\)00315-0](https://doi.org/10.1016/S0145-2134(02)00315-0). Acesso em: 30 nov. 2023.

NETCLEAN. **The NetClean Report 2017**: there is no such thing as a typical offender. 2018. [The consumer of child sexual abuse material]. Disponível em: <https://respect.international/netclean-report-2017/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br. **Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil**: TIC Kids Online Brasil 2022. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-da-internet-por-criancas-e-adolescentes-no-brasil-tic-kids-online-brasil-2022/>. Acesso em: out. 2023.

OATES, Ronald Kim. Sexual abuse and suicidal behavior. **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 28, n. 5, p. 487-489, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2004.04.002>. Acesso em: 25 out. 2023.

OFFICE OF ELECTRONIC COMMUNICATIONS (UKE). **Click sensibly #keepCTRL – new UKE educational campaign**. Warsaw, 10 Dec. 2019. Disponível em: <https://www.uk.gov.pl/en/newsroom/click-sensibly-keepctrl-new-uke-educational-campaign,243.html>. Acesso em: 2 set. 2023.

OGUNJIMI, Adetola Ibiwumi; OLIVEIRA, Wanderlei Abadio de; VASCONCELOS, Eliane Maria Ribeiro de; SILVA, Marta Angélica Iossi. **Child sexual abuse prevention: integrative review**. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, Recife, v. 11, n. 11, p. 4469-4482, 2017. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002922841>. Acesso em: 26 out. 2023.

ORBEN, Amy; PRZYBYLSKI, Andrew. The association between adolescent well-being and digital technology use. **Nature Human Behaviour**, v. 3, n. 2, p. 173-182, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1038/s41562-018-0506-1>. Acesso em: 12 ago. 2024.

PEREIRA, Ana Paula Dias; SANCHEZ, Zila. Características dos Programas escolares de Prevenção ao Uso de Drogas no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 8, p. 3131-3142, ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020258.28632018>. Acesso em: 15 nov. 2023.

PEREIRA, Leda Paula Bernardi. **O adolescente e o fenômeno grooming**: uma revisão sistemática. 2021. 84 f. Orientadora: Maria Sylvia de Souza Vitale. Dissertação (Mestrado em Ciências) -- Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, SP. 2021. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFSP_e8d7f467eb7f8778b5c8ddbeb1e23882. Acesso em: 20 nov. 2023.

PONTE, Cristina; SIMÕES, José Alberto; BATISTA, Susana; JORGE, Ana; CASTRO, Teresa Sofia. **Crescendo entre ecrãs**: usos de meios eletrônicos por crianças (3-8 anos). Lisboa: Entidade Reguladora para a Comunicação Social, 2017. Disponível em: <https://www.erc.pt/documentos/Crescendoentreecras/files/downloads/crescendo-entre-ecras.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2023.

REZA, Avid; BREIDING, Matthew; GULAI, Jama; MERCY, James; BLANTON, Curtis; MTHETHWA, Zoda; BAMRAH, Sapna; DAHLBERG, Linda; ANDERSON, Mark. Sexual violence and its health consequences for female children in Swaziland: a cluster survey study. **The Lancet**, London, v. 373, n. 9679, p.1966-1972, 2009. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(09\)60247-6/abstract](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(09)60247-6/abstract). Acesso em: 29 de fev. 2024.

ROSA, Priscilla Maria Faraco; SOUZA, Carlos Henrique Medeiros de. Ciberdependência e infância: as influências das tecnologias digitais no desenvolvimento da criança. **Brazilian Journal of Development**, Paraná, v. 7, n. 3, p. 23311-23321, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n3-172>. Acesso em: 5 jun. 2024.

RUIZ, Nataniel; BARGAL, Sarah Adel; XIE, Cihang; SCLAROFF, Stan. Practical disruption of image translation deepfake networks. **Proceedings Of The AAAI Conference on Artificial Intelligence**, Washington, v. 37, n. 12, p. 14478-14486, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1609/aaai.v37i12.26693>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SAFERNET. **Educando para boas escolhas online**. 2020. Disponível em: <https://ead.safernet.org.br/boas-escolhasonline/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SAFERNET. **Disciplina de Cidadania Digital**. 2023. Disponível em: <https://cidadaniadigital.org.br/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SAMPAIO, Leonardo Rodrigues; CAMINO, Cleonice Pereira dos Santos; ROAZZI, Antonio. Revisão de aspectos conceituais, teóricos e metodológicos da empatia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 212-227, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932009000200002>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SANTISTEBAN, Patricia de; HOYO, Joana del; ALCÁZAR-CÓRCOLES, Miguel Ángel; GÁMEZ-GUADIX, Manuel. Progression, maintenance, and feedback of online child sexual grooming: a qualitative analysis of online predators. **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 80, p. 203-215, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.03.026>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **A Escola contra o abuso sexual infantil: guia de orientação aos profissionais de ensino – identificar, acolher e não se omitir**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2021/03/Cartilha-A-Escola-contra-o-Abuso-Sexual-draft-06.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SOMA, Sheila Maria Prado; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Livros infantis para prevenção do abuso sexual infantil: uma revisão de estudos. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 2, p. 353-361, 2014. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-389X2014000200008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 nov. 2023.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Integrative review: what is it? How to do it?. **Einstein (São Paulo)**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>. Acesso em: 10 dez. 2023.

STONE, Jeff. How many dark web marketplaces actually exist? About 100. **Portal CyberScoop**, Technology, 6 maio 2019. Disponível em: <https://www.cyberscoop.com/dark-web-marketplaces-research-recorded-future/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300009>. Acesso: 26 jun. 2024.

UK-FCDO – Foreign, Commonwealth Development Office. **Digital Access Programme**. Reino Unido: Dev-Tracke, 2022. Disponível em: <https://devtracker.fcdo.gov.uk/programme/GB-1-204963/summary>. Acesso em: 18 dez. 2023.

VEENEMA, Tener Goodwin; THORNTON, Clifton; CORLEY, Andrew. The public health crisis of child sexual abuse in low and middle income countries: an integrative review of the literature. **International Journal of Nursing Studies**, v. 52, n. 4, p. 864-81, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijnurstu.2014.10.017>. Acesso em: 20 nov. 2023.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. Council of Europe, 2017. Disponível em: <https://edoc.coe.int/en/media/7495-information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research-and-policy-making.html>. Acesso em: 10 maio 2024.

WHITTLE, Helen; HAMILTON-GIACHRITSIS, Catherine; BEECH, Anthony. “Under His Spell”: victims’ perspectives of being groomed online. **Social Sciences**, v. 3, n. 3, p. 404-426, 2014. DOI: <https://doi.org/10.3390/socsci3030404>. Acesso em: 20 nov. 2023.

WHITTLE, Helen; HAMILTON-GIACHRITSIS, Catherine; BEECH, Antony; COLLINGS, Guy. A review of young people’s vulnerabilities to online grooming. **Aggression and Violent Behavior**, v. 18, n. 1, p. 135-146, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2012.11.008>. Acesso em: 1 nov. 2023.

WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; PADILHA, Maria da Graça Saldanha; BRINO, Rachel de Faria. Programas de prevenção de abuso sexual. In: SERAFIM, Antonio de Pádua; BARROS, Daniel Martins de; SAFFI, Fabiana (Orgs.). **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica III**. São Paulo: Vetor, 2013, p. 231-248.

WURTELE, Sandy. K.. Behavioral approaches to educating young children and their parents about child sexual abuse prevention. **The Journal Of Behavior Analysis Of Offender And Victim Treatment And Prevention**, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 52-64, 2008. American Psychological Association (APA). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1037/h0100434>. Acesso em: 01 out. 2023.

WURTELE, Sandy; KENNY, Maureen. Technology-related sexual solicitation of adolescents: a review of prevention efforts. **Child Abuse Review**, v. 25, n. 5, p. 332-344, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1002/car.2445>. Acesso em: 1 dez. 2023.

YSTGAARD, Mette; HESTETUN, Ingebjørg; LOEB, Mitchell; MEHLUM, Lars. Is there a specific relationship between childhood sexual and physical abuse and repeated suicidal behavior? **Child Abuse & Neglect**, Oxford, v. 28, n. 8, p. 863-875, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2004.01.009>. Acesso em: 5 nov. 2023.